



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE

CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Gecondo Geovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo
e-mail: pmsc.executivo@hotmail.com



LEI N.º. 1292/2016, DE 22 DE MARÇO DE 2016.

Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Especial.

CLAUDIOMAR FURONI SANCHES, Prefeito Municipal de Santa Clara D'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal Decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Santa Clara D'Oeste, através do Departamento de Contabilidade autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de até R\$ 7.550,00 (sete mil quinhentos e cinquenta reais), destinados a aquisição de bens e serviços para atendimento ao Programa do Ensino Infantil e Creches do FNDE. (Brasil Carinhoso).

Artigo 2º - A despesa prevista no artigo 1º será coberta com os recursos provenientes do valor recebido do Convênio, além dos rendimentos auferidos até a presente data, firmado com o FNDE, Governo Federal.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Clara D'Oeste, 22 de março de 2016.



Claudiomar Furoni Sanches
Prefeito Municipal

Publicado por afixação nos termos do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal.



Sérgio Carrilho da Silva

Diretor do Depto. de Administração